



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Reitoria

**Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**

<b>Mês</b>	Junho/2022
<b>Data</b>	14 de junho de 2022
<b>Horário</b>	14h às 17h
<b>Local</b>	Web conferência
<b>Link da transmissão</b>	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=rVdmek5eQMs">https://www.youtube.com/watch?v=rVdmek5eQMs</a>

PRESENCAS	
Nome	Representação
Marcus Vinicius Taques Arruda	Presidente - Pró-Reitor de Extensão
Luciana Maria Klamt	Pró-Reitora de Ensino
Epaminondas de Matos Magalhães	Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Welismar Almeida da Silva	Titular - Docente
Rui Ogawa	Suplente - Docente
Marcos Almeida de Faria	Titular - Técnico-Administrativo
Eduardo Gonçalves Gomes de Carvalho	Titular - Discente
Gleiner Rogerys Marques de Queiroz	Titular - Fórum de Ensino
Érica Baleroni Pacheco	Suplente - Fórum de Ensino
Bruno Serpa Vieira	Titular - Fórum de Pesquisa
João Gabriel Rocha Silva	Titular - Fórum de Pesquisa
Antônio Nobre da Silva	Titular - Fórum de Extensão
Selton Evaristo de Almeida Chagas	Titular - Fórum de Extensão
Giovani Valar Koch	Titular - Fórum de Extensão
Alceu Aparecido Cardoso	Titular - Colégio de Dirigentes
Claudir Von Dentz	Titular - Colégio de Dirigentes
Lívio dos Santos Wogel	Titular - Colégio de Dirigentes

**1 - Informes Gerais**

**Luciana Maria Klamt**

Informou que o Presidente do Conselho não conseguiria participar da reunião toda por ter uma reunião na Secretaria de Estado de Educação (SEDUC). Informou também que a Conselheira Erica Baleroni Pacheco passou a ser titular em razão da saída do Conselheiro Ednei Isidoro de Almeida. Em seguida, relatou que houve a visita de estudantes dos campi Campus Campo Novo do Parecis e Tangará da Serra na Reitoria para fazerem apresentações culturais, iniciativa que tem como objetivo aproximar os servidores da Reitoria das atividades finalísticas da instituição. Na sequência, informou também as seguintes justificativas de ausência: Renan Lucas Miorin: motivos pessoais; Ednei Isidoro de Almeida: deixou o Departamento de Ensino do Campus Alta Floresta; Fausto Miguel da Luz Netto: compromisso anteriormente agendado; Carlos Gracioli Netto: preparando formatura dos cursos técnicos do Campus Rondonópolis.

**Inclusão de pauta:** Não houve.

**Exclusão de pauta:** Não houve.

## **2.1 - Relatoria de Processos**

**2.1.1** Processo nº 23188.000586.2022-81 - Regulamento do Programa IFMT MOOC, sob relatoria do conselheiro Carlos Gracioli Neto.

**2.1.2** Processo nº 23747.000358.2022-28 - Extinção do Curso de Especialização em História de Mato Grosso, sob relatoria do conselheiro Renan Lucas Miorin.

**2.1.3** Processo nº 23188.000090.2022-15 - Regulamento dos Programas de Extensão, sob relatoria do conselheiro Alceu Aparecido Cardoso.

**2.1.4** Processo nº 23188.000587.2022-25 - Regulamento do Programa IFMT FIC, sob relatoria do conselheiro Gleiner Rogerys Marques de Queiroz.

**2.1.5** Processo nº 23747.000940.2021-11 - Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em MBA em Agronegócios, sob relatoria do conselheiro Marcos Almeida de Faria.

**2.1.6** Processo nº 23188.000264.2022-31 - Regulamento dos Grupos de Extensão, sob relatoria do conselheiro Giovani Valar Koch.

**2.1.7** Processo nº 23188.000585.2022-36 - Regulamento do Programa IFMT ONLINE, sob relatoria do conselheiro Ednei Isidoro de Almeida.

**2.1.8** Processo nº 23749.000184.2022-83 - Reformulação do PPC do Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública, sob relatoria do conselheiro João Gabriel Rocha Silva.

**2.1.9** Processo nº 23195.000371.2021-90 - Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia do Campus Juína, sob relatoria do conselheiro Livio dos Santos Wogel.

**2.1.1** Processo nº 23188.000586.2022-81 - Regulamento do Programa IFMT MOOC, sob relatoria do conselheiro Carlos Gracioli Neto.

A Conselheira Luciana Maria Klamt fez a leitura do parecer elaborado pelo Conselheiro Carlos Gracioli Neto, conforme segue: “O referido parecer refere-se à criação do regulamento do Programa Institucional de Cursos Abertos Massivos no âmbito do IFMT, doravante denominado IFMT MOOC, proposto pelo Centro de Referência em Educação a Distância (CREaD), submetido ao CONSEPE para conhecimento, análise e aprovação em 28 de março de 2022, distribuído para relatoria via e-mail no dia 19 de maio de 2022. Inicialmente, foi criada a Comissão de elaboração dos regulamentos dos programas IFMT ONLINE, IFMT MOOC E IFMT FIC EAD, vinculados ao CREaD, por meio da Portaria 299/2022 - RTR-SRDA/RTR-GAB, de 15/02/2022. A comissão teve sessenta dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da assinatura da portaria. No dia seguinte à assinatura da portaria, no dia 16/02/2022, conforme Ata nº 1/2022 - RTR-CREaD, foi realizada uma reunião em que foram apresentadas as minutas dos regulamentos e discutidos os tópicos das respectivas minutas. Deliberou-se, em reunião, pela abertura de processos individualizados para cada programa e, também, por reunião no dia 23 de fevereiro de 2022 para a finalização do documento. Destaca-se, porém, que a ata da reunião do dia 23 de fevereiro de 2022 não encontra anexada ao processo. O regulamento foi encaminhado ao CONSEPE para análise e aprovação, no dia 28 de fevereiro de 2022, conforme Ofício nº 33/2022 - RTR-CREaD. O Regulamento do Programa Institucional IFMT MOOC apresenta as diretrizes, objetivos e ações do programa, constituindo-se como instrumento das políticas institucionais de Educação a Distância em consonância com o PDI 2019-2023 do IFMT. O referido regulamento estabelece as formas de criação, implantação, manutenção e suporte da plataforma e dos cursos online abertos massivos (MOOC, em inglês, Massive Open Online Courses), no âmbito do IFMT. Conforme regulamento, compõe a equipe do IFMT MOOC, o gestor do programa, indicado pela Reitoria por portaria, o CREaD e os conteudistas. O Programa IFMT MOOC está vinculado ao CREaD e suas ações serão implementadas através de projetos selecionados via editais. O regulamento é de fundamental importância para uma gestão eficiente e eficaz dos cursos online abertos massivos (MOOC) a serem ofertados no âmbito do IFMT. O Regulamento do Programa IFMT MOOC é conciso e objetivo, propondo metas e objetivos atingíveis e exequíveis, com indicadores claros de qualidade e monitoramento, sendo acompanhados por relatórios mensais/anuais. Um destaque é que, a partir do terceiro ano de implantação do programa, será instituído o Núcleo de Criação de Recursos Educacionais (NUCRE), um ambiente com pedagogos, revisores, diagramadores, programadores visuais, projetistas de artefatos interativos e programadores. Dentre os objetivos do programa, destacam-se o fortalecimento e formação de cursos rápidos no âmbito do IFMT, e a ampliação de servidores docentes e técnicos administrativos na oferta de cursos do IFMT, com a aplicabilidade permanente de instrumentos internos de avaliação de qualidade de conteúdo, de egresso e de demanda dos cursos ofertados. Voto pela recomendação da

aprovação do Regulamento do Programa Institucional de Cursos Abertos Massivos no âmbito do IFMT, doravante denominado IFMT MOOC.”

### **2.1.2 Processo nº 23747.000358.2022-28 - Extinção do Curso de Especialização em História de Mato Grosso, sob relatoria do conselheiro Renan Lucas Miorin.**

O Conselheiro Epaminondas de Matos Magalhães fez a leitura do parecer elaborado pelo Conselheiro Renan Lucas Miorin, conforme a seguir: "O presente processo refere-se a solicitação de extinção de curso de especialização em História de Mato Grosso, submetido à análise do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) para fins de aprovação em 11/05/2022 e distribuído para relatoria na reunião ordinária da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação no dia 09/05/2022. Foi apresentado no processo o Ofício nº 109/2022 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, assinado pelo Coordenador de Pesquisa e Inovação, Chefe do Departamento de Ensino e Diretor Geral do Campus Alta Floresta solicitando a extinção do curso, estando descrito que o mesmo foi ofertado em turma única, no período de junho de 2015 a dezembro de 2016. Nesta turma, dos 35 alunos originalmente matriculados, 30 concluíram o curso com êxito e 5 abandonaram no decorrer do período de oferta, salientando que atualmente não há alunos matriculados. Seguindo o ofício citado, fica claro que não há interesse da unidade para abertura de novas turmas desta especialização. Atualmente, a maior parte do corpo docente original não se encontra mais lotados no Campus, por isso não há NDE e Colegiado do curso ativo. Foi adicionado ao processo também o atestado de conclusão dos alunos, comprovando o status de matrículas apresentado acima. O processo foi encaminhado para o Gabinete e posteriormente para a PROPES para análises e demais providências. No dia 25 de abril de 2022 a PROPES emitiu o parecer nº 6/2022 - RTR-DPPG/RTR-PROPES/RTR/IFMT, constando análise documental e técnica a respeito do processo, onde "Considerando as justificativas do campus, e o que diz o Regulamento dos cursos de Pós-graduação lato sensu no âmbito do IFMT, anexo à Resolução CONSEPE nº 38/2021, em seu Art.21, referente à extinção de curso, compreende-se que a documentação anexada ao processo é satisfatória para dar seguimento aos trâmites necessários ao que se pede". Emitindo assim parecer favorável à extinção do curso de Especialização *Lato Sensu* em História de Mato Grosso, em concordância com o desejo elencado pelos autores participantes do processo de extinção do curso de pós-graduação, ofertado pelo *campus* Alta Floresta. Considerando o Parecer citado anteriormente o processo foi encaminhado para apreciação do CONSEPE. A motivação para solicitação de extinção do curso de Especialização em História de Mato Grosso foi devido ao curso ter sido ofertado apenas em turma única de 2015 a 2016 e após este período não houve mais oferta nem interesse da unidade por novas turmas, somado a isso, grande parte do corpo docente original não está mais presente no Campus, não havendo atualmente NDE e Colegiado de Curso. Também não há mais alunos matriculados, não necessitando de plano de estudos e cronograma de oferta de disciplinas para que ocorra a extinção. Do ponto de vista processual, houve a correta instrução do processo e tramitação em conformidade com o Regimento Geral do IFMT e o Regimento Interno do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE - Resolução 046/2018) dada a competência de "emitir parecer sobre propostas de criação de cursos, de elaboração e reestruturação de projetos pedagógicos de cursos e de extinção de cursos superiores de pós-graduação". Considerando as justificativas do campus, e o que diz o Regulamento dos cursos de Pós-graduação lato sensu no âmbito do IFMT, anexo à Resolução CONSEPE nº 38/2021, em seu Art.21, referente à extinção de curso, compreende-se que a documentação anexada ao processo é satisfatória. Diante do exposto neste parecer e das informações apresentadas aos autos do processo nº 23747.000358.2022-28 concluo pela recomendação de extinção do Curso de Especialização em História de Mato Grosso do Campus Alta Floresta. Voto do Relator: Voto pela extinção do Curso de Especialização em História de Mato Grosso do Campus Alta Floresta."

### **2.1.3 Processo nº 23188.000090.2022-15 - Regulamento dos Programas de Extensão, sob relatoria do conselheiro Alceu Aparecido Cardoso.**

O Conselheiro Alceu Aparecido Cardoso relatou que, considerando que a Pró-Reitoria de Extensão vem trabalhando no desenvolvimento de Programas de Extensão próprios do IFMT, buscando ampliar suas ações e maior envolvimento da comunidade acadêmica em projetos de extensão, ampliando e dando condições da curricularização da extensão com o apoio institucional, houve a necessidade de elaboração do Regulamento dos Programas de Extensão do IFMT contemplando as condições atuais para propor e executar programas de extensão. Esclareceu que para esta revisão foi formada uma Comissão para Elaboração do Regulamento dos Programas de Extensão, nomeada através da Portaria nº 54/2022, de 13/01/2022, com a função de elaborar um novo Regulamento, discutindo com a comunidade acadêmica do IFMT as propostas e conceitos do referido documento. Disse que em 23 de maio de 2022, através do e-mail da Secretaria do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), recebeu o processo 23188.000090.2022-15 para análise e emissão de parecer da Minuta do Regulamento dos Programas de Extensão. Logo após, o relator afirmou que a extensão é um processo que promove a interação entre a instituição e a sociedade, de forma indissociável ao ensino e à pesquisa. O IFMT entende que as ações de extensão vão além de suas obrigações legais, visam integrar o processo de ensino e de pesquisa às demandas da sociedade, garantindo a inclusão social contribuindo para o desenvolvimento regional sustentável em todas as suas dimensões. Com este propósito e acompanhando a crescente evolução das

ações de captação de recursos e projetos no âmbito do IFMT, este regulamento define claramente o que é extensão na instituição, como propor e implantar um programa de extensão. O regulamento é composto de 8 (oito) capítulos, que de forma clara e objetiva fornece à comunidade acadêmica um documento que detalha todas as condições para apresentar, executar, gerenciar e prestar contas de um Programa de Extensão no IFMT. Em seguida, o relator ressaltou que, analisando a Minuta do Regulamento dos Programas de Extensão, contida no processo 23188.000090.2022-15 como versão 2.0, de 5 de maio de 2022, é favorável à aprovação da proposta de Regulamento dos Programas de Extensão do IFMT como apresentada e votou pela sua aprovação.

#### **2.1.4 Processo nº 23188.000587.2022-25 - Regulamento do Programa IFMT FIC, sob relatoria do conselheiro Gleiner Rogerys Marques de Queiroz.**

O Conselheiro Gleiner Rogerys Marques de Queiroz relatou que este parecer se refere à criação do Regulamento do Programa IFMT FIC EaD, proposto pelo Centro de Referência em Educação a Distância, submetido ao CONSEPE para conhecimento, análise e aprovação em 28/03/2022 e distribuído para relatoria, por e-mail, no dia 19/05/2022. Explicou que o processo para criação do regulamento foi iniciado com a composição da Comissão de elaboração dos regulamentos dos programas IFMT ONLINE, IFMT MOOC E IFMT FIC EAD, designada por meio da Portaria nº 299/2022, de 15/02/2022. Em reunião realizada na data de 16/02/2022, registrada na Ata nº 1/2022 - RTR-CREaD/RTR/IFMT, decidiu-se pela abertura de processos individualizados para cada programa. Na ata também foi registrado a previsão de uma reunião para finalização do documento dia 23/02/2022. No entanto, a ata desta reunião não está anexada ao processo. O Regulamento do Programa IFMT FIC EaD é composto por seis páginas, com seis capítulos bem definidos e delimitados. Na sequência, o relator ressaltou que o Regulamento do Programa IFMT FIC EaD apresenta as diretrizes, objetivos e ações do programa, além de estabelecer as formas de criação, acompanhamento, avaliação e extinção dos cursos pertencentes a ele, e também fomentar e ofertar cursos de Formação Inicial Continuada em Educação a Distância e Tecnologias da Educação. Ainda, estabelece a composição da equipe para seu funcionamento. Tal regulamento vem ao encontro do que está disposto no item 6.0 - POLÍTICAS INSTITUCIONAIS VOLTADAS PARA A EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD) do PDI do IFMT, referente ao quadriênio 2019-2023. O regulamento é de fundamental importância para uma gestão uniforme, eficiente e eficaz dos cursos de formação inicial e continuada a serem ofertados na forma de EaD no âmbito do IFMT. O relator destacou ainda que o Regulamento do Programa IFMT FIC EaD é claro, conciso e objetivo. Propõe metas e objetivos audaciosos para o programa, porém plenamente atingíveis e exequíveis. Nele, já são determinadas as ações a serem executadas no programa. Dentre as principais está a criação de instrumentos de gestão de cursos, incluindo-se mensurar a qualidade tanto dos cursos quanto da formação dos egressos. Recomendou que a criação desses instrumentos sejam prioridade da equipe que irá gerir o programa, para que a proposição dos cursos seja desde o início bem direcionada e avaliada. Por fim, votou pela recomendação da aprovação do Regulamento do Programa IFMT FIC EaD do IFMT - Centro de Referência em Educação a Distância.

#### **2.1.5 Processo nº 23747.000940.2021-11 - Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em MBA em Agronegócios, sob relatoria do conselheiro Marcos Almeida de Faria.**

O Conselheiro Marcos Almeida de Faria relatou que a elaboração do referido PPC deu início efetivamente a partir da publicação da Portaria nº 125/2021 - ALF-CRH, de 27/09/2021, que designa os membros da comissão responsável pela Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Gestão do Agronegócio e determina o prazo de até 30 de novembro de 2021 para a comissão finalizar o trabalho. A Portaria nº 139/2021 - ALF-CRH, de 26/10/2021, inclui outros 3 membros à comissão inicial, passando de 9 para 12 membros ao todo. Nos autos do processo, a Comissão apresentou inicialmente a Ata nº 3/2021 - ALF-PES/ALF-ENS/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 29/10/2021, que apresenta as considerações sobre o total de 3 reuniões realizadas nos dias 30/09/2021, 14/10/2021 e 29/10/2021. Após deliberações, a Comissão de Elaboração encaminha primeira versão do PPC ao Departamento de Ensino do Campus Alta Floresta em 20 de novembro de 2021, por meio do Processo SUAP nº 23747.000940.2021-11. Após análise inicial, o Departamento de Ensino devolveu o processo para a Comissão de Elaboração no dia 25 de novembro de 2021 para ajustar o item que trata do coordenador do curso. Na mesma data, a comissão apresenta novamente o PPC com as alterações e no dia seguinte o Departamento de Administração e Planejamento do Campus e o Departamento de Ensino emitem pareceres contidos nos ofícios nº 05/2021 (ENS/DG) e 06/2021 (DAP/DG), em conjunto com a Direção-Geral, favoráveis à abertura do curso e confirmando a existência de condições para sua efetivação e encaminham o projeto para apreciação da PROPES. Em 16 de dezembro de 2021, a PROPES emite o Parecer Nº 18/2021 - RTR-DPPG/RTR-PROPES/RTR/IFMT, no qual apresentam considerações sobre o Corpo Docente, Currículo Lattes, Descrição de Infraestrutura e Sumário, contudo é favorável à sua abertura após as devidas correções. Nessa mesma data, a PROPES encaminha o PPC para análise do Centro de Referência de Educação a Distância por se tratar de proposta de curso de pós-graduação de oferta na modalidade a distância, tendo este anexado no dia 06 de janeiro de 2022 o Parecer nº 1/2022 - CREAD-ENS que analisa o PPC e apresenta considerações na proposta que retorna ao campus para ajustes. Diante dos apontamentos, o campus recebe as manifestações e encaminha a comissão de elaboração no

dia 25 de janeiro de 2022, que após corrigir o PPC devolve ao Departamento de Ensino no dia 09 de fevereiro de 2022 e este encaminha para análise da PROPES e na sequência encaminha para análise do CREAD. Considerado atendidas as recomendações de ajuste, o processo é encaminhado para apreciação do CONSEPE no dia 11 de fevereiro de 2022. Após encaminhamento para relatoria iniciou-se o processo de análise o qual buscou fundamento na legislação aplicável ao ensino de Pós-Graduação, bem como sobre a modalidade de oferta a distância, ao regime modular e quanto ao Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu no âmbito do IFMT, itens dos quais este relator não percebeu análise ou fundamentação que justificassem as decisões do campus. Esta análise resultou no Despacho nº 1/2022 - RTR-CONSEPE/RTR/IFMT, em 16 de março de 2022, explicitando os pontos que careciam de maior esclarecimento sobre suas escolhas para o curso em questão e fundamentando os aspectos legais e didático-pedagógicos que influenciam nessa decisão. Após os tramites internos, a Comissão de Elaboração do PPC apresentou despacho, em 26/04/2022, contextualizando os apontamentos do Despacho nº 1/2022 - RTR-CONSEPE/RTR/IFMT. Na sequência, o relator esclareceu que o Despacho Nº 1/2022 - RTR-CONSEPE/RTR/IFMT se fundamentou e apresentou, basicamente, os seguintes questionamentos: De acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 06 de abril de 2018, a Carga Horária Mínima do curso de Especialização deve ser de 360 horas, não especificando a obrigatoriedade do TCC, bem como a autorização dos cursos MBA cabe apenas ao CNE; A modalidade de ensino a distância, conforme estabelecido no Decreto nº 9.057/2017, é caracterizada pelo desenvolvimento de atividades educativas entre estudantes e docentes que estão em lugares e tempos diversos, podendo a priorização por momentos síncronos descaracterizar a modalidade; o Regime Modular de Ensino, por se tratar de uma especificidade de flexibilização curricular, não é regulamentado pelo CNE nem para o Ensino Superior nem para Educação Básica, contudo, o Parecer CNE/CEB nº 16/99 o caracteriza por um conjunto didático-pedagógico sistematicamente organizado para o desenvolvimento de competências profissionais significativas. Sua duração dependerá da natureza das competências que pretende desenvolver. O PPC não sistematiza esse conjunto de ações necessárias a proposta; o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu do IFMT estabeleceu a necessidade de inclusão do Relatório de Estudo de Viabilidade e fundamentação em estudos que considerem fatores externos e internos, vinculadas à missão do IFMT e ao interesse institucional e da sociedade, além de previstas no PDI e demais procedimentos e normas vigentes, o qual não encontrava-se no processo. Além disso, foram elencados 12 apontamentos sobre a proposta que foram respondidas pela Comissão de Elaboração do PPC no Despacho de 26/04/2022. Após as correções, a proposta demonstra claramente em sua justificativa a viabilidade da oferta do curso devido a demanda existente nas quase 6mil empresas atuantes no município e grande produção agropecuária na região, bem como explicita a necessidade por profissionais qualificados para atuação no agronegócio. Isso foi evidenciado também pela PROPES no Parecer nº 1/2022 - RTR-PROPES/RTR/IFMT, de 30 de abril de 2022. O relator ainda acrescentou que o IFMT busca se consolidar como “uma instituição de excelência na educação profissional e tecnológica, qualificando pessoas para o mundo do trabalho e para o exercício da cidadania por meio da inovação no ensino, na pesquisa e na extensão”, conforme a visão estratégica estabelecida no PDI 2019/2023. Essa visão vai de encontro com as finalidades e características dos Institutos Federal estabelecida no art. 6º da Lei nº 11.892/2008, sendo possível observar que essa proposta do curso de Especialização em Gestão do Agronegócio coaduna com essas finalidades ao estar voltado para o atendimento de um setor econômico pujante da economia regional e ao ser ofertado na modalidade a distância possibilitará maior capilaridade dos alunos otimizando a infraestrutura física e de pessoal da instituição. As respostas da comissão de elaboração do PPC aos apontamentos apresentados no Despacho nº 1/2022 - RTR-CONSEPE/RTR/IFMT, bem como os próprios apontamentos, demonstram fragilidades regulamentares internas sobre a modalidade de ensino a distância, a flexibilidade curricular e sobre o próprio processo de elaboração dos Projetos Pedagógicos que merecem especial atenção dos setores responsáveis no IFMT. Nos casos dos cursos de especialização, a regulamentação recente no IFMT apresenta desafios a serem superados e necessidade de revisão sempre necessário, o que também foi pontuado no Despacho nº 1/2022 - RTR-CONSEPE/RTR/IFMT, quanto aos objetivos da Pós-graduação no IFMT, os cursos caracterizados MBA, a oferta de curso presencial com carga horária EAD e a regulamentação para cursos modulares. Tais necessidades não impedem o funcionamento dos cursos de especialização, contudo, contribuem para a consolidação do trabalho pedagógico promovendo maior efetividade dos cursos junto à comunidade, contribuindo para o desenvolvimento local e regional. Merece destaque também a preocupação do campus e da equipe de elaboração do PPC, demonstrada durante o processo de construção da proposta ao buscar sanar, com agilidade, todos os questionamentos e apontamentos nos diversos momentos de análise. Diante do exposto e das informações constantes nos autos do processo nº 23747.000940.2021-11, o relator votou pela recomendação da aprovação da Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em ~~Gestão do Agronegócio.~~

#### **2.1.6 Processo nº 23188.000264.2022-31 - Regulamento dos Grupos de Extensão, sob relatoria do conselheiro Giovani Valar Koch.**

O Conselheiro Giovani Valar Koch relatou que este processo foi criado na Pró-Reitoria de Extensão em 02 de fevereiro de 2022, no intuito de criar a minuta do Regulamento dos Grupos de Extensão, através da solicitação de criação de comissão com o Ofício nº 44/2022 RTR-PROEX, que conforme a solicitação para criação faz parte do plano de gestão do Reitor Julio Cesar dos Santos. O processo de criação da minuta foi

elaborado pela comissão formada na Portaria nº 187/2022 RTR-GAB, e após a sua criação no dia 07 de março de 2022 foi noticiada a Minuta do Regulamento dos Grupos de Extensão aberta para contribuições para comunidade até o dia 21 de março de 2022, houve algumas sugestões e atendido parcialmente devidamente justificado no processo e na data de 25 de maio foi distribuído para a presente relatoria. Na sequência, o relator informou que do ponto de vista processual, houve a correta instrução do processo, sendo portariado e aberto para consulta pública, o documento propõe de forma clara e objetiva a criação de mecanismos institucionais que orientem a criação de grupos de extensão no âmbito do IFMT, evidencia-se que o documento está coetâneo com os atuais debates realizados quanto à curricularização da extensão no Instituto Federal de Mato Grosso, mais um indicador de que ele busca entrelaçar-se às discussões e deliberações institucionais em andamento para desenvolvimento de projetos de formação profissional em comunidades, empreendedorismo social, economia solidária, inclusão de grupos vulneráveis e ações culturais e desportivas, entre outros. Logo após, o relator votou favorável à aprovação do texto da minuta do Regulamento dos Grupos de Extensão do Instituto Federal de Mato Grosso.

#### **2.1.7 Processo nº 23188.000585.2022-36 - Regulamento do Programa IFMT ONLINE, sob relatoria do conselheiro Ednei Isidoro de Almeida.**

A Conselheira Luciana Maria Klamt fez a leitura do parecer elaborado pelo Conselheiro Ednei Isidoro de Almeida, conforme segue: “O processo trata da análise do Regulamento do Programa IFMT Online, apresenta diretrizes, objetivos e ações a serem adotados no Programa Institucional do IFMT, doravante denominado IFMT Online e se constitui como instrumento das políticas institucionais de Educação a Distância em consonância com o PDI 2019-2023, protocolado em 06/05/2022 e distribuído para esta relatoria em 21/05/2022. A comissão de elaboração dos regulamentos dos programas IFMT Online, IFMT MOOC e IFMT FIC EAD, vinculados ao CREaD, instituída pela Portaria nº 299/2022, de 15/02/2022, na reunião realizada no dia 16/02/2022, após discussão, apresentaram uma minuta do Regulamento do Programa IFMT Online. Nesta reunião do dia 16/02/2022, foi apresentado e realizado a leitura da minuta e sugestões para nova discussão dos documentos, além disso, ficou estabelecido uma nova reunião para finalização do documento dia 23/02/2022, às 14h. No dia 24/03/2022, o regulamento foi incluído no processo e no dia 28/03/2022, por meio do Ofício nº 32/2022 RTR/CREaD, o processo foi encaminhado ao CONSEPE. O Regulamento do Programa IFMT Online é importante, pois visa dar sustentação à oferta de cursos na modalidade EAD, além de apresentar diretrizes, objetivos e ações a serem adotados no Programa Institucional do IFMT. Este regulamento se constitui como instrumento das políticas institucionais de Educação a Distância em consonância com o PDI 2019-2023 do IFMT. Do ponto de vista legal, pelo regulamento se referir a curso FIC e MOOC, se faz necessário mencionar o Decreto Presidencial nº 5154, de 23/07/2004. Cabe ressaltar que na Ata da reunião do dia 16/02/2022, foi deliberado que a minuta passaria por nova discussão e inclusão de propostas em uma reunião agendada para o dia 23/02/2022, todavia não encontrei nos autos a ata desta reunião, que comprovasse a discussão do referido documento, já que foi pautado em ata esta necessidade. Diante do exposto e das informações apensadas aos autos do processo, concluo pela aprovação do Regulamento do Programa IFMT Online, todavia, recomenda-se a inclusão da ata da reunião agendada para o dia 23/02/2022 para discussão da minuta do regulamento. Recomenda-se que esta ata ou outro documento que comprove que houve análise e discussão do regulamento seja juntada ao processo. Voto pela aprovação do Regulamento do Programa IFMT Online.”

#### **2.1.8 Processo nº 23749.000184.2022-83 - Reformulação do PPC do Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública, sob relatoria do conselheiro João Gabriel Rocha Silva.**

O Conselheiro João Gabriel Rocha Silva relatou que o presente processo se refere à reformulação do curso de pós-graduação em Gestão Pública do Campus Várzea Grande, submetido à análise do CONSEPE para fins de aprovação em 14/06/2022 e distribuído para relatoria, em reunião extraordinária da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, no dia 18/04/2022. Esclareceu que se trata de um curso Lato Sensu a ser oferecido na modalidade a distância com proposta de carga horária total de 390h, das quais 30h destinadas para Trabalho de Conclusão de Curso. O curso tem duração prevista de 18 meses, as vagas serão ofertadas por meio de editais públicos e o quantitativo dessas vagas serão definidos de acordo com a UAB e a CAPES. A comissão de reformulação e adequação do PPC de Especialização em Gestão Pública do Campus Várzea Grande/UAB foi instituída pela Portaria 71/2021-VGD. Essa comissão trabalhou nos meses de outubro e novembro de 2021, focando principalmente em atualizações de aspectos, como: carga horária, organização de disciplinas, objetivos do curso, além de perfil do egresso. O curso foi ofertado por duas outras vezes, em 2017 e 2019. Atualmente, não contempla turma em andamento. O processo foi encaminhado para a PROPES no dia 12/02/2022 e, após considerações, despachado para o CREaD. Este, devolveu o processo para o campus em 24/03/2022 apontando ajustes. Após esses ajustes, o processo foi devolvido ao CREaD em 29/03/2022, que apontou novas considerações. Por fim, o processo, encaminhado ao campus pelo CREaD em 31/03/2022, foi atualizado e aprovado pela PROPES e CREaD. Em 11/04/2022 o processo foi enviado para relatoria e avaliação neste Conselho. Após a distribuição do processo, o conselheiro responsável por esta relatoria entrou em contato com o campus, PROPES e CREaD para alinhamento e conhecimento de possíveis dúvidas ou problemas a serem compreendidos para essa

análise. Em seguida, o relator esclareceu que no documento é justificado pelo campus que a Administração Pública, desde 1990, tem passado por constantes atualizações. Sobretudo, no que se refere à redefinição do papel do Estado nacional, em geral, e do papel desempenhado pelas três esferas de governo: União, estados e municípios. Assim, é apontada a necessidade de qualificação e renovação dos quadros da administração pública, passando a demandar ações de capacitação e preparação de força de trabalho para as tarefas da administração pública. O relator esclareceu que, do ponto de vista processual, houve a correta instrução do processo e tramitação em conformidade com o Regimento Geral do IFMT e o Regimento Interno do CONSEPE. O relator afirmou ainda que o PPC apresenta de forma clara a maioria dos seus pontos, é condizente com regulamentos de pós-graduações lato sensu, bem como de cursos da Área de Gestão Pública e cursos na modalidade de Ensino a Distância. Ressaltou que as disciplinas e estruturas propostas são alinhadas à maioria dos cursos da área de outras instituições de ensino do país. Uma análise mais detalhada do PPC foi realizada conforme o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu do IFMT e demais normativas pertinentes. Pontuou que acredita que a proposta de curso enseja esclarecimentos e ajustes no PPC conforme relacionado a seguir: Sobre padronizações: inserção do brasão da república e atualização de lista de autoridades; Não está contido no processo a Portaria 71-2021, que contempla a equipe responsável pela atualização, citada na Ata Nº 7/2022; Os itens "Inscrição" e "Matrícula" não especificam a obrigatoriedade do aluno ter concluído um curso de graduação; No processo, há a ausência de pareceres técnicos do departamento de ensino e de administração do campus; A bibliografia da maioria das disciplinas não contemplam materiais dos últimos seis anos. Entretanto, é descrito no PPC, como justificativa para abertura de nova turma do curso, a atualização constante de documentos e materiais da área; Sobre os encontros presenciais, é apresentado quais atividades podem ser desenvolvidas nesse modelo, entretanto, não é apresentado sua periodicidade. É possível que essa informação seja importante para o aluno que venha a se inscrever no processo seletivo. Na sequência, o relator afirmou que considerando, além dos itens descritos no parecer, e que, por enquanto, não há a previsão de novos editais de cursos a distância pela UAB, vota pela devolução do processo ao campus para atualização dos pontos apontados neste parecer e nova submissão e relatoria em próxima reunião ordinária deste conselho.

#### **2.1.9 Processo nº 23195.000371.2021-90 - Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia do Campus Juína , sob relatoria do conselheiro Livio dos Santos Wogel.**

O Conselheiro Livio dos Santos Wogel relatou que se trata da criação do Curso de Bacharelado em Agronomia do Campus Juína, na modalidade presencial. O processo foi iniciado em junho de 2021, como fruto dos trabalhos da Comissão para Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia instituída pela Portaria IFMT/JNA nº 45, de 22 de março de 2021, que instituiu o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso. Esclareceu que o processo foi enviado para a PROEN para análise e parecer em 15/06/2021 e recebeu devolutiva por meio do Parecer nº 29/2021 - RTR-PROEN, em 05/07/2021, com diversos apontamentos que se referem, basicamente, às novas orientações demandadas pelo Regulamento Didático do IFMT. O processo também foi despachado para o Centro de Referência em Educação a Distância que emitiu Parecer nº 6/2021 - RTR-CREaD em 09/07/2021 que exigiu nova formulação das formas de utilização da Educação a Distância no curso de Agronomia. O NDE recebeu os pareceres e manteve o diálogo com a Proen e o CREaD para sanar as dúvidas sobre os pareceres e adequarem às necessidades do campus como também desses órgãos. Novo PPC foi enviado em 04/03/2022 para análise do CREaD e da PROEN. O CREaD emitiu o Parecer nº 3/2022 - CREAD-ENS/RTR-CREaD/RTR/IFMT em 17/03/2022 em que recomenda a aprovação do curso. A PROEN emitiu o Parecer nº 8/2022 - RTR-DG/RTR-PROEN/RTR/IFMT, solicitando realizar as retificações necessárias e posterior devolução do projeto de curso via processo eletrônico. Duas novas reuniões do NDE foram realizadas e o PPC reenviado para a PROEN. O NDE realizou diversas reuniões, uma em 17/03/2022 com a presença da Diretora de Graduação, prof.ª Ana Claudia Tasinaffo Alves e a servidora Elizabeth da Cunha Filha, da PROEN, na qual diversas dúvidas foram esclarecidas. Feitas as alterações documentais e de revisão, em 26/04/2022, foi devolvido para a PROEN em 29/04/2022 para análise e parecer. Novo parecer foi emitido pela PROEN - Parecer nº 91/2022 e enviado em 10/05/2022 com a aprovação do PPC. As alterações indicadas pela PROEN foram resolvidas e enviadas ao CONSEPE para análise e relatoria. O curso de Bacharelado em Agronomia, presencial com até 20% em EAD, forma Bacharel em Agronomia, tem carga horária total de 3.780 horas, Estágio Obrigatório de 200 horas, TCC Obrigatório e prevê 378 horas para a Curricularização da Extensão e 78 para atividades complementares. O curso pode ser integrado em 10 semestres e tem turno de funcionamento integral. Oferece anualmente 35 vagas. Em seguida, o relator afirmou que considerando análise do PPC de Bacharelado em Agronomia do Campus Juína já realizadas pela PROEN e pelo CREaD, verifica-se que o mesmo se encontra em conformidade com o Regulamento Didático do IFMT, em consonância com os documentos institucionais e legislações vigentes, inclusive com a Curricularização da Extensão e o PDI. A proposição do curso atende a verticalização do eixo de Recursos Naturais do Campus Juína que também desenvolve o curso técnico em agropecuária desde a criação do campus. O campus possui o corpo docente com a titulação necessária para o curso como também a infraestrutura básica para o seu atendimento. Na metodologia, aparecem inovações como a oferta de carga horária no formato EaD como uma opção do curso frente a sua localização geográfica, experiências com a ausência de formadores por razões adversas e como também a possibilidade de continuar o desenvolvimento de conteúdos mesmo quando há ausência física de algum docente no campus. As metodologias inovadoras também

fazem parte da composição dos métodos de ensino e aprendizagem. O relator acrescentou que há a expectativa da comunidade da cidade de Juína na oferta do curso de Agronomia pelo Instituto, visto nas reportagens constantes em site de notícias da cidade e da própria prefeitura. A demanda é crescente por profissionais da área e manifesta o avanço do Campus Juína depois de uma década de criação. E não há oferta de curso de agronomia público e gratuito na região noroeste de Mato Grosso. Na sequência, o relator ressaltou que vota pela aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Agronomia, Modalidade Presencial, do Campus Juína.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcus Vinicius Taques Arruda, Pró-Reitor de Extensão - CD2 - RTR-PROEX**, em 23/11/2022 15:06:46.
- **Marcos Almeida de Faria, TECNOLOGO-FORMACAO**, em 23/11/2022 15:20:17.
- **Erica Baleroni Pacheco, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD - TGA-ENS**, em 23/11/2022 15:26:41.
- **Welismar Almeida da Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 23/11/2022 15:37:31.
- **Gleiner Rogerys Marques de Queiroz, CHEFE - CD0004 - BAG-DEN**, em 24/11/2022 07:48:10.
- **Claudir Von Dentz, DIRETOR GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 25/11/2022 09:41:05.
- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 25/11/2022 09:54:47.
- **Epaminondas de Matos Magalhaes, PRO-REITOR - CD0002 - RTR-PROPES**, em 25/11/2022 13:08:56.
- **Rui Ogawa, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 25/11/2022 17:28:52.
- **Antonio Nobre da Silva, COORDENADOR - FG0002 - CAS-COEX**, em 25/11/2022 17:45:52.
- **Joao Gabriel Rocha Silva, COORDENADOR - FG0002 - PLC-CPI**, em 29/11/2022 13:48:46.
- **Luciana Maria Klamt, PRO-REITOR - CD0002 - RTR-PROEN**, em 29/11/2022 14:09:34.
- **Selton Evaristo de Almeida Chagas, COORDENADOR - FG0002 - ROO-PEX**, em 29/11/2022 15:08:21.
- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 07/12/2022 14:48:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 441565

Código de Autenticação: b082147efa

